

## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

### Aviso n.º 4061/2026/2

**Sumário:** Alteração da 1.ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor.

#### **Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor**

Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2025, retificada pela deliberação de 7 de janeiro de 2026, deliberou: 1 – Reconhecer formalmente a caducidade do procedimento de Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor; 2 – Aproveitar os atos e formalidades já praticados no âmbito do referido procedimento, considerando que os mesmos se encontram válidos tal como referido pela CCDR, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT; 3 – Promover a Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor, com base nos atos e formalidades aproveitados do anterior procedimento ora caducado, fixando novo prazo de 180 dias para as fases subsequentes.

Mais se especifica que, os atos e formalidades já praticados no âmbito do referido procedimento e aproveitados nos termos do ponto 2 daquela deliberação de 7 de janeiro de 2026 se subsumem às deliberadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 24 de novembro de 2021, que passamos a transcrever:

A aprovação dos termos de referência que fundamentam a oportunidade da elaboração da Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor;

A dispensa da elaboração de Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica.

9 de fevereiro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia Silva Alves.

#### **Cópia de parte da ata em minuta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia sete de janeiro de dois mil e vinte seis (2026)**

##### **Ponto 10.1 – N.º de Registo 132 – Data 06/01/2026 – Processo 2021/150.10.400/7**

Assunto: Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor

Serviço Proponente: 13111 – DPGU – Instrumentos de Gestão Territorial e Planeamento Urbano

Proposta: Atendendo aos requisitos da Direção-Geral do Território para continuidade deste processo na plataforma SSAIGT, propõe-se ao Executivo aprovar a retificação da Ata da Reunião Ordinária de Câmara Municipal do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025), nos termos do artigo 174.º do CP, referente à “Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor”, passando a constar:

Reconhecer formalmente a caducidade do procedimento de Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor;

Aproveitar os atos e formalidades já praticados no âmbito do referido procedimento, considerando que os mesmos se encontram válidos tal como referido pela CCDR, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;

Promover à Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor, com base nos atos e formalidades aproveitados do anterior procedimento ora caducado, fixando novo prazo de 180 dias para as fases subsequentes.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a retificação da Ata da reunião ordinária de Câmara Municipal do dia

vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025), nos termos do artigo 174.º do CP, referente à “Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor”, passando a constar:

1 – Reconhecer formalmente a caducidade do procedimento de Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor;

2 – Aproveitar os atos e formalidades já praticados no âmbito do referido procedimento, considerando que os mesmos se encontram válidos tal como referido pela CCDR, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;

3 – Promover à Alteração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor, com base nos atos e formalidades aproveitados do anterior procedimento ora caducado, fixando novo prazo de 180 dias para as fases subsequentes.

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor

Está conforme

Divisão Jurídico Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026). – O Assistente Técnico, Luis Filipe Tavares Margalho.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

619943208